



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUACAO



PORTARIA PROGRAD Nº 123, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Divulga os resultados dos procedimentos complementares de validação dos termos de autodeclaração étnico-racial e dos documentos comprobatórios devidos às matrículas de candidatos selecionados para ocupação de vagas reservadas para negros (pretos ou pardos), indígenas e quilombolas, no processo seletivo de vagas remanescentes da graduação, conforme Edital Prograd n. 61/2025, com ingresso no 2º semestre letivo de 2025.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- . a Portaria Prograd n. 10/2025 - retificada pela Portaria Prograd n. 11/2025;
- . o Edital Prograd n. 61/2025;
- . o Edital Prograd n. 69/2025;
- . a Portaria Prograd n. 109/2025;
- . a Portaria Prograd n. 110/2025;
- . a Portaria Prograd n. 111/2025; e
- . o Edital Prograd n. 76/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os resultados dos procedimentos complementares de validação dos termos de autodeclaração étnico-racial e dos documentos comprobatórios devidos às matrículas de candidatos selecionados para ocupação de vagas reservadas para negros (pretos ou pardos), indígenas e quilombolas, no processo seletivo de vagas remanescentes da graduação, regulado pelo Edital Prograd n. 61/2025, com ingresso no 2º semestre letivo de 2025.

Art. 2º O **Quadro 1** relaciona os resultados dos procedimentos de validação dos termos de autodeclaração étnico-racial firmados pelos candidatos autoidentificados negros (pretos ou pardos), selecionados por meio das vagas reservadas para esse público.

Quadro 1: Resultados - Procedimentos de validação - Candidatos autoidentificados negros (pretos ou pardos)

CURSO	CPF	RESERVA DE VAGA	PARECER
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO - NOTURNO	***.775.326-**	LI_PPI	MATRÍCULA INDEFERIDA - NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À COTA LI_PPI
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO - NOTURNO	***.618.496-**	LI_PPI	MATRÍCULA INDEFERIDA - NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À COTA LI_PPI
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO - NOTURNO	***.451.226-**	LI_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO - VESPERTINO	***.163.926-**	LI_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO - VESPERTINO	***.331.638-**	LB_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ENGENHARIA ELÉTRICA - BACHARELADO - VESPERTINO	***.488.723-**	LB_PPI	MATRÍCULA INDEFERIDA - NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À COTA LB_PPI
ENGENHARIA ELÉTRICA - BACHARELADO - VESPERTINO	***.993.516-**	LI_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ENGENHARIA METALÚRGICA - BACHARELADO - INTEGRAL	***.342.991-**	LI_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

CURSO	CPF	RESERVA DE VAGA	PARECER
ENGENHARIA METALÚRGICA - BACHARELADO - INTEGRAL	***.116.486-**	LI_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ENGENHARIA URBANA - BACHARELADO - INTEGRAL	***.009.866-**	LI_PPI	MATRÍCULA INDEFERIDA - NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À COTA LI_PPI
ENGENHARIA URBANA - BACHARELADO - INTEGRAL	***.710.867-**	LB_PPI	MATRÍCULA INDEFERIDA - NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À COTA LB_PPI
ENGENHARIA URBANA - BACHARELADO - INTEGRAL	***.555.836-**	LI_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ESTATÍSTICA - BACHARELADO - NOTURNO	***.369.316-**	LI_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
HISTORIA - BACHARELADO - NOTURNO	***.628.506-**	LI_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
HISTORIA - BACHARELADO - NOTURNO	***.061.016-**	LI_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
HISTÓRIA - LICENCIATURA - NOTURNO	***.773.376-**	LI_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
LETRAS INGLES - LICENCIATURA - NOTURNO	***.628.716-**	LB_PPI	DISPENSADO(A): AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL VALIDADA ANTERIORMENTE NA UFOP
LETRAS PORTUGUES - LICENCIATURA - NOTURNO	***.561.276-**	LI_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
LETRAS PORTUGUES - LICENCIATURA - NOTURNO	***.437.786-**	LI_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
PEDAGOGIA - LICENCIATURA - VESPERTINO	***.142.126-**	LI_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
PEDAGOGIA - LICENCIATURA - VESPERTINO	***.850.216-**	LI_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
PEDAGOGIA - LICENCIATURA - VESPERTINO	***.825.173-**	LI_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
SERVICO SOCIAL - BACHARELADO - VESPERTINO	***.538.696-**	LB_PPI	MATRÍCULA INDEFERIDA - NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À COTA LB_PPI
TURISMO - BACHARELADO - NOTURNO	***.141.813-**	LB_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
TURISMO - BACHARELADO - NOTURNO	***.294.616-**	LI_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
TURISMO - BACHARELADO - NOTURNO	***.980.276-**	LI_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Art. 3º Em conformidade com a Portaria Prograd n. 10/2025 - retificada pela Portaria Prograd n. 11/2025, os procedimentos complementares de validação do pertencimento étnico-racial declarado pelos candidatos autoidentificados negros (pretos ou pardos) foram realizados de forma remota, utilizando como referência a documentação apensada na solicitação de matrícula, a saber: a autodeclaração étnico-racial justificada, formalizada em impresso próprio e apresentada em vídeo, a(s) fotografia(s) recente(s) e o documento de identidade com foto.

Art. 4º O parecer pela **validação** da autodeclaração étnico-racial do candidato corresponde à validação, de ofício, da sua condição de sujeito de direito de vaga reservada para candidatos negros (pretos ou pardos), nos termos do edital do processo seletivo, não cabendo novos procedimentos correlatos, no âmbito da graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

Art. 5º Para os candidatos convocados por meio da reserva de vaga LB_PPI a validação integral das condições de sujeitos de direito da política de ação afirmativa somente será finalizada após o parecer favorável (validação) ao pertencimento étnico-racial e à renda familiar declarada.

Art. 6º O **Quadro 2** desta portaria relaciona o resultado do procedimento de validação do ingresso do candidato autoidentificado quilombola, na inscrição para o processo seletivo.

Quadro 2: Resultado - Procedimento de validação - Candidato autoidentificado quilombola

CURSO	CPF	RESERVA DE VAGA	PARECER
TURISMO - BACHARELADO - NOTURNO	***.870.247-**	LB_Q	MATRÍCULA INDEFERIDA - NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À COTA LB_Q

Art. 7º O **Quadro 3** desta portaria relaciona o resultado do procedimento de validação do ingresso do candidato autoidentificado indígena, selecionado por meio de vaga reservada para esse público.

Parágrafo único A validação da documentação comprobatória do pertencimento étnico indígena foi realizada pela Comissão de Verificação Documental e Registro Acadêmico, nos termos do Edital Prograd n. 61/2025 e da Portaria Prograd n. 10/2025 - retificada pela Portaria Prograd n. 11/2025.

Quadro 3: Resultado - Validação - Candidato autoidentificado indígena

CURSO	CPF	RESERVA DE VAGA	PARECER
TURISMO - BACHARELADO - NOTURNO	***.573.332-**	LI_PPI	VALIDAÇÃO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Art. 8º Em conformidade com o art. 15 do Edital Prograd n. 61/2025, os candidatos que não apresentaram a documentação comprobatória devida ao ingresso no curso, no prazo e na forma determinados pelo Edital Prograd n. 76/2025, terão as matrículas canceladas, sem instância recursal na UFOP, uma vez não comprovados o pertencimento étnico-racial e o pertencimento étnico quilombola, declarado na inscrição para o processo seletivo, no que couber.

Art. 9º Os casos omissos serão dirimidos pelas instâncias competentes da UFOP.



Documento assinado eletronicamente por **Hermelinda Gomes Dias, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO(A) DE GRADUAÇÃO**, em 11/11/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1012288** e o código CRC **E135E62D**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.010633/2025-80

SEI nº 1012288

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1324 - www.ufop.br